


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Av. Afonso Lopes de Baião nº 1736, Sala 02, São Miguel Paulista - CEP 08040-000, Fone: (11) 2763.1427, São Paulo-SP - E-mail:

saomigueljec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS

Processo Digital nº: **0013913-34.2023.8.26.0005**
 Classe: Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**
 Exequente: **Josileni Analia dos Santos e outro**
 Executado: **Pousada Gaivotas do Guaraú Ltda.**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilões de bem móvel e para intimação do requerido POUSADA GAIVOTAS DO GUARAÚ LTDA (CNPJ: 05.551.600/0001-61) na pessoa de seu representante legal, credor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN - SP (CNPJ: 15.519.361/0001-16) e demais interessados, expedido na AÇÃO RESSARCIMENTO, Processo nº 0013913-34.2023.8.26.0005, em trâmite na 1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SÃO MIGUEL PAULISTA/SP, requerida por JOSILENI ANÁLIA DOS SANTOS (CPF: 299.092.968-10), ALMIR SILVA (CPF: 066.512.258-63).

A Dra. Luciani Retto Silva Daccache, MM. Juíza de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, por meio de leilão eletrônico conduzido pela leiloeira oficial Dora Plat, matriculada na JUCESP sob nº 744 na plataforma eletrônica (www.portalzuk.com.br), nas condições seguintes:

1 - DESCRIÇÃO DO BEM -Veículo marca/modelo I/VW JETTA, cor predominantemente preta, quatro portas, PLACA DVM5D81, ano de fabricação/ano modelo 2007/2007, Chassi 3VWV361K37M117205, Renavam 00914724452, blindado.

OBS: Constam Débitos de dívida ativa no valor de R\$1.923,30 até 24/04/2025.

OBS: Conforme Auto de Penhora, Avaliação e Depósito e de fls. 99, o veículo apresenta alguns pontos de ferrugem na carroceria, o que gera alguma depreciação no valor comercial, mas em compensação conta com blindagem, o que acaba por equilibrar os valores.

OBS.1: Sobre o veículo constam débitos de IPVA 2025 e 2023, Licenciamento 2025, 2024 e 2023 e Multas, no valor total de R\$ 5.287,56 até 24/04/2025.

VISITAÇÃO: Rua das Gaivotas, 493, Peruíbe/SP. Em caso de recusa do(a) fiel depositário(a) CLÁUDIO SOARES (CNPJ: 028.930.808-98), o (a) interessado (a) deverá comunicar o MM. Juízo do processo em epígrafe, que adotará as sanções cabíveis.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Av. Afonso Lopes de Baião nº 1736, Sala 02, São Miguel Paulista - CEP 08040-000, Fone: (11) 2763.1427, São Paulo-SP - E-mail:

saomigueljec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

2 - AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM - R\$ 32.600,92 (abril/2025), que será(ão) atualizada a época da alienação.

3 - DÉBITO EXEQUENDO - R\$ 27.360,79 (março/2024).

4 - DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 13/06/2025 às 15h00min, e termina em 17/06/2025 às 15h00min; 2º Leilão começa em 17/06/2025 às 15h01min, e termina em 07/07/2025 às 15h00min.

5 - CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1ª Leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2ª Leilão). Caso nos leilões não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação de forma parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, §§ 1º, 2º, 7º e 8º do CPC, e prazos conforme AI 2132770-30.2017.8.26.0000 do TJ/SP).

6 - DO INADIMPLEMENTO - Em caso de falta de pagamento ou desistência imotivada do arrematante/proponente a qualquer momento, será cobrada multa moratória no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação em favor da leiloeira, sem prejuízo a demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa, bem como poderá ainda a Leiloeira emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito.

7 - PAGAMENTO - O preço do(s) bem(ens) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do leilão, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

8 - COMISSÃO DO LEILOEIRO - A comissão devida será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, paga à vista pelo arrematante em meio de pagamento cujo(a) beneficiária será a leiloeira Dora Plat CPF 070.809.068-06, não se incluindo no valor do lance (886, II do CPC e 266 NSCGJ).

A comissão do leiloeiro, não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se, a arrematação for desfeita por determinação judicial, ou por razões alheias à vontade do



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Av. Afonso Lopes de Baião nº 1736, Sala 02, São Miguel Paulista - CEP 08040-000, Fone: (11) 2763.1427, São Paulo-SP - E-mail:

saomigueljec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

Nos casos de remição e desistência do leilão pelo(a)s exequente(s), e apenas se elas ocorrerem após a publicação de editais, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, ora fixados em 3% sobre o valor da atualizado da avaliação. Ainda, se houver composição após a publicação de editais, as partes deverão declinar em sua minuta de acordo quem arcará com o percentual acima fixado, sob pena de o(a)s executado(a)s suportá-lo integralmente.

9 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL - Nos termos do Art. 7º, § 3º da Resolução nº 236 do CNJ, caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s)/suspensa(s) após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento.

10 - DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPVA/DPVAT/Licenciamento/Multas que recaiam sobre o(s) veículo(s) serão de responsabilidade do arrematante. A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, busca e apreensão e demais providências, nos termos dos Art. 901, caput, §§ 1º e 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data do efetivo leilão. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

Deverá constar que a sub-rogação de eventuais créditos tributários ocorrerá sobre o respectivo preço pago. (fls. 109 a 111 autos).

11 - DA FRAUDE - Aquele que, tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - arts. 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

12 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou pela central de atendimento no Whatsapp (11) 99514-0467 e/ou e-mail: contato@portalzuk.com.br. Para participar acesse www.portalzuk.com.br.

13 - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO - Os interessados deverão se cadastrar no site



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Av. Afonso Lopes de Baião nº 1736, Sala 02, São Miguel Paulista - CEP 08040-000, Fone: (11) 2763.1427, São Paulo-SP - E-mail:

saomigueljec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

portalzuk.com.br e se habilitar acessando a página desta Praça, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do horário previsto, para o término da 1ª ou da 2ª Praça, observadas as condições estabelecidas neste edital. Aquele que se habilitar para o 1º, estará automaticamente habilitado para o 2º Leilão.

14 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, sendo resguardado o direito de preferência na arrematação ao cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem, em igualdade de condições (CPC, art. 892, § 2º). Tratando-se de penhora de bem indivisível, o coproprietário ou cônjuge não executado possuem preferência na arrematação do bem em igualdade de condições (art. 843, § 1º). Caso pretenda exercer o direito de preferência durante o leilão, deve o interessado efetuar o cadastro perante a plataforma, solicitar habilitação no leilão respectivo e expressamente informar o(a) leiloeiro(a) de sua pretensão. A manifestação de interesse e aceite das condições deve ser feito por preenchimento do termo disponibilizado no site, devendo, ao final ser instruída com a documentação comprobatória requerida e remetida para o e-mail: contato@portalzuk.com.br, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de início do leilão. O direito de preferência não cessa se não exercido durante o leilão, podendo, o interessado, se habilitar nos autos do leilão para pleitear a preferência na arrematação, em igualdade de condições dos demais licitantes.

Fica o requerido Pousada Gaiotas do Guaraú Ltda, bem como os credores Departamento Estadual de Trânsito - Detran - SP, e demais interessados, intimados das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em 20/02/2025. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 14 de maio de 2025. Eu, Marília dos Anjos Santos Puysegur, Coordenadora, conferi.

LUCIANI RETTO SILVA DACCACHE
JUIZA DE DIREITO

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**